



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 40/2022**

Senhor Presidente,

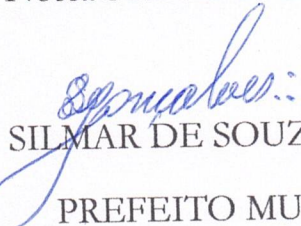
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei instituí o Plano Municipal de Turismo de Nossa Senhora do Livramento versão 2022, o qual tem o objetivo de estabelecer uma ação organizada para o desenvolvimento turístico local, cooperando o setor público, a iniciativa privada e sociedade civil.

Neste sentido, a metodologia pioneira apresentada pelo plano foi pensada com foco nas peculiaridades do município, sem traduzir-se na simples e direta reprodução de experiências de sucesso criadas em outros destinos turísticos. Espera-se que a partir do quadro geral estabelecido neste documento e ações, a comunidade de Nossa Senhora do Livramento venha a articular-se para aproveitamento de oportunidades do segmento do Turismo, de uma maneira contínua e sustentável.

Ante o exposto, submeto o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Senhorias, com estimas de aprovação, colocando-me à disposição para prestar esclarecimentos pertinentes.

Nossa Senhora do Livramento, 14.10.2022.

  
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



**PROJETO DE LEI Nº 040/2022**

“ Institui o Plano Municipal de Turismo do Município de Nossa Senhora do Livramento 2020/2030 versão revisada 2022, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Turismo do Município de Nossa Senhora do Livramento 2020/2030 versão revisada 2022, instrumento de planejamento capaz de orientar o desenvolvimento do turismo, aliando a conservação de seu patrimônio natural ao desenvolvimento socioeconômico do Município.

Art. 2º O Plano Municipal de Turismo faz parte de um processo de planejamento municipal, constituindo-se como o instrumento estratégico da política de desenvolvimento turístico do Município.

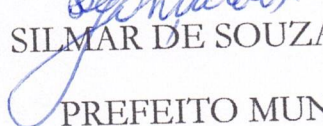
Parágrafo único. O Plano Municipal de Turismo foi construído pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ouvidos os segmentos públicos e privados interessados, inclusive o Conselho Municipal de Turismo de Nossa Senhora do Livramento, que procedeu a sua aprovação através da Resolução n.01/2022.

Art. 3º É parte integrante desta Lei o Anexo Único, o qual constitui o texto integral do Plano Municipal de Turismo do Município de Nossa Senhora do Livramento, conjuntamente com o Inventário de Oferta Turística 2022.

Art. 4º O Plano Municipal de Turismo terá suas metas e programas revistos a cada 04 (quatro) anos, ou quando necessário, observado o interesse público.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento 14.10.2022.

  
SILMAR DE SOUZA GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL